

## TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

### Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

### Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-1269
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

### Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	228
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros  
**Prefeito Municipal**

Gilson Teixeira Sales  
**Vice-Prefeito**

Sabrina Utrini Pagano Prado  
**Assessor Superior**

Juliana Macedo Pereira Braga  
**Procurador Geral do Município**

Adriano de Oliveira Daibes  
**Controlador Geral do Município**

Geysa Tostes Faver Gutterres  
**Secretário Municipal de Governo**

Marcio Toscano Menezes  
**Secretário Municipal de Fazenda**

Marcelle Conceição Nepomuceno Rangel de Carvalho  
**Secretário Municipal de Administração**

Charles Oliveira Magalhães  
**Secretário Municipal de Educação**

Dante Sellani  
**Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer**

Eduardo Lucio Tostes Botelho  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

Marcio Toscano Menezes  
**Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

Vanessa Gutterres Silva  
**Secretário Municipal de Saúde**

Gisvaldo Carvalho Teperino  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

Avelino dos Santos Rocha  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário**

Pablo Calor Nunes  
**Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social**

Higor Matheus Miguel Ribeiro  
**Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes**

Paulo Roberto Benedicto  
**Secretário Municipal de Licitações e Compras**

Glauco de Sá Gonçalves  
**Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública**

André Luiz Franco Moreira  
**Presidente PREVI-Miracema**

## SÚMARIO

LEI.....	2
DECRETO.....	3
ALUGUEL.....	4
CESSÃO DE USO.....	4

**LEI****LEI Nº 2.074, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023**

Autoriza a Prefeitura Municipal de Miracema, a instalar no Paço Municipal Senador Altivo Mendes Linhares, situado na Praça Ari Parreiras, nº 171, no Município de Miracema, um busto comemorativo em homenagem ao Sr. Plínio Bastos de Barros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, faço saber que a Câmara Municipal decretal e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Miracema, a instalar no Paço Municipal Senador Altivo Mendes Linhares, situado na Praça Ari Parreiras, nº 171, nesta cidade, um busto e placa comemorativa em homenagem ao Sr. Plínio Bastos de Barros.

Art. 2º Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar instalar o busto e confeccionar a referida placa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Fevereiro 2023.

**Clóvis Tostes de Barros**  
Prefeito Municipal

**Vereador Marcus Felipe Mercate Linhares**  
Autor da Lei

**LEI Nº 2.075, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023**

Autoriza a Prefeitura Municipal de Miracema, a instalar no Paço Municipal Senador Altivo Mendes Linhares, situado na Praça Ari Parreiras, nº 171, no Município de Miracema, um busto comemorativo em homenagem ao Sr. Altivo Mendes Linhares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA, faço saber que a Câmara Municipal decretal e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Miracema, a instalar no Paço Municipal Senador Altivo Mendes Linhares, situado na Praça Ari Parreiras, nº 171, nesta cidade, um busto e placa comemorativa em homenagem ao Sr. Altivo Mendes Linhares.

Art. 2º Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar instalar o busto e confeccionar a referida placa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miracema, 13 de Fevereiro 2023.

**Clóvis Tostes de Barros**  
Prefeito Municipal

**Vereador Marcus Felipe Mercate Linhares**  
Autor da Lei

**DECRETO**

**DECRETO Nº. 06 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2023.**

“Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, em caráter de urgência, os imóveis que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da administração pública municipal em áreas de propriedade do Hospital de Miracema, neste Município, especialmente em razão de sua localização e dimensão, com a finalidade de realização de benfeitorias e projetos que visam alcançar recursos para a construção de Unidade de Pronto Atendimento e unidade municipal especializada em oftalmologia gratuita;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados como Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, os imóveis abaixo relacionados:

I) Matrícula 6457, no Livro 2 no Cartório do 1º Ofício de Miracema: Imóvel urbano situado na RUA JOSÉ MONTEIRO DE BARROS, s/n, Bairro Hospital, Município de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, denominado TERRENO A, tendo uma área total de 848,10m<sup>2</sup> e o perímetro com início no vértice 101, de coordenadas E = 789.618,920 m e N = 7.630.307,389 m, daí, com azimute de 233°32'09" e distância de 22,19 m, segue até o vértice 105, de coordenadas E = 789.601,074 m e N = 7.630.294,201 m, daí, com azimute 233°32'09" e distância de 38,22 m vai até o ponto 106 de coordenadas E = 789.578,360 m e N = 7.630.324,939 m, daí com zimute 53°32'09" e distância 22,19 m segue até o ponto 107, de coordenadas E 789.596,205 m e N = 7.630.338,127 m, daí, com azimute 143°32'09", com medidas de 38,22 m vai ao ponto de partida desse perímetro, tendo como proprietário o Hospital de Miracema.

II) Matrícula 6458, no Livro 2 no Cartório do 1º Ofício de Miracema: imóvel urbano situado na RUA JOSÉ MONTEIRO DE BARROS, s/n, Bairro Hospital, Município de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, denominado TERRENO B, tendo uma área total de 351,82m<sup>2</sup> e o perímetro com início no vértice 102, de coordenadas E = 789.636,928 m e N = 7.630.283,021 m, daí, com azimute de 143°32'09" e distância de 31,71 m, segue até o vértice 108, de coordenadas E = 789.655,774 m e N = 7.630.257,519 m, daí, com azimute 288°32'01" e distância de 38,70 m vai até o ponto 109 de coordenadas E = 789.619,078 m e N 7.630.269,832 m, daí com azimute 43°32'09" e distância 22,19 m segue até o ponto de partida desse perímetro, tendo como proprietário o Hospital de Miracema.

Art. 2º. A presente desapropriação destina-se a promover ações e serviços para a promoção e proteção da Saúde, através da realização de benfeitorias e projetos que alcançar recursos para a construção de Unidade de Pronto Atendimento e unidade municipal especializada em oftalmologia gratuita.

Art. 3º. Os imóveis expropriados deverão ser avaliados na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

Art. 4º Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º. É parte integrante deste Decreto o Anexo I - Planta Topográfica.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de fevereiro de 2023.

**Clóvis Tostes de Barros**  
Prefeito do Município

## ALUGUEL

### EXTRATO DE TERMO DE ALUGUEL

ESPÉCIE: 1º Termo de aditivo de contrato de locação nº s/n/2022, firmado com Renan Motta Benedito;  
PROCESSO Nº: 2023.01613-7;  
LOCATÁRIO: Município de Miracema;  
LOCADOR: Renan Motta Benedito;  
OBJETO: Locação de imóvel situado no endereço Avenida Carvalho, 241, Santa Tereza, no Município de Miracema/RJ, para abrigar as instalações do CRAS I;  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666 de 1993;  
VALOR MENSAL: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais);  
PRAZO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.12.08.244.0261.2.007.000 – 3.3.90.36.00.00.00  
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2023;  
SIGNATÁRIOS: Clóvis Tostes de Barros como Locatário e Renan Motta Benedito como Locador;

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE ALUGUEL

ESPÉCIE: Termo de contrato de locação de imóvel nº S/N, firmado com Joao Marcos Moreira e Gelber Cardoso Dias;  
PROCESSO Nº: 2023.00667-3;  
LOCATÁRIO: Município de Miracema;  
LOCADOR: Joao Marcos Moreira e Gelber Cardoso Dias;  
OBJETO: Locação de imóvel situado no endereço Rua Francisco Bruno de Martino, 92, Centro, Miracema-RJ para funcionamento da Secretaria de Obras e Transportes;  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666 de 1993;  
VALOR MENSAL: R\$ 8.127,00 (oito mil cento e vinte sete reais);  
PRAZO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses;  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 261222102.209000.3393.00.00.00;  
DATA DA ASSINATURA: 12/01/2023;  
SIGNATÁRIOS: Clóvis Tostes de Barros como Locatário e Neuza Maria Araujo Moreira e Gelber Cardoso Dias como Locador

## CESSÃO DE USO

### EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMÓVEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.01971-0  
OBJETO: Disponibilizar o Imóvel situado na Avenida Samel, Lote Municipal nº 350 "C3", Quadra C, no Polo Industrial II na cidade de Miracema-RJ.  
CEDENTE: MUNICÍPIO DE MIRACEMA.  
CESSIONÁRIO: DOIS IRMÃOS COMÉRCIO E SERVIÇOS MIRACEMA LTDA.  
VIGÊNCIA: A Presente concessão terá vigência de 10 (dez) anos  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei federal 8.666/1993, Lei Municipal 1.867/2019  
DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023  
SIGNATÁRIOS: Clovis Tostes de Barros como Cedente e Beatris Soares de Castro como Cessionário